

DOCUMENTO - NORMAS DO DEBATE

PROCESSO SEI Nº 23243.002985/2023-55

DOCUMENTO SEI Nº 1914102

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 09/CONSUP/IFRO/2023, TORNA PÚBLICO as **Normas do Debate** entre Candidatos a Diretor(a) Geral do IFRO *Campus* Ji-Paraná a ser realizado no dia **27/04/2023 (quinta-feira) às 19h30 no Auditório do IFRO Campus Ji-Paraná**, conforme o Dispõe o Regulamento Eleitoral do processo de consulta à comunidade para a escolha de Reitor(a) e e Diretores(as)-Gerais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

NORMAS DOS DEBATES

- I. O debate deve ser pautado pelos princípios da ética e pelo decoro acadêmico;
- II. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra; suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos conforme orientação da Comissão Eleitoral Local e Central;
- III. Durante a realização dos debates, os candidatos não poderão contar com o auxílio de assessores;
- IV. O debate terá um mediador indicado pela Comissão Eleitoral Local e será subdividido em 05 (cinco) blocos distintos, a saber:
 - 1º Bloco:** Inicialmente será sorteada a ordem de fala entre os candidatos. Essa ordem será alternada de acordo com a mudança entre os blocos do debate, ou seja, o candidato que falar primeiro no primeiro bloco será o segundo a falar no bloco seguinte e assim sucessivamente. Após o sorteio e tendo a ordem de fala dos candidatos sido definida, será concedido 03 min (três minutos) para que cada um dos candidatos se apresente e apresente os motivos que os levaram a se candidatar;
 - 2º Bloco:** Neste Bloco, cada candidato responderá perguntas oriundas dos alunos, técnicos, professores e comunidade em geral que enviaram suas perguntas em formulário online previamente disponibilizado pela CEL. Serão 4 (quatro) perguntas no total e cada uma delas deve ser respondida pelos três candidatos. Cada pergunta será sorteada pela comissão. As perguntas serão temáticas, sendo uma pergunta para cada tema: infraestrutura, gestão de pessoas, ensino, pesquisa e extensão.
 - 3º Bloco:** Neste Bloco serão sorteados 6 temas (dois para cada candidato) e cada candidato deverá elaborar uma pergunta relativa ao tema proposto para o oponente. Sendo os temas a serem sorteados os seguintes: ensino, pesquisa, inovação e pós-graduação, extensão, assistência estudantil, gestão de pessoas, capacitação de servidores, infraestrutura, execução orçamentária, tecnologia da informação.
 - 4º Bloco:** Os candidatos farão perguntas entre si, de forma alternada (tema livre) – cada candidato fará um total de 2 (duas) perguntas, sendo uma para cada oponente.
 - 5º Bloco:** Será concedido 03 min (três minutos) para que cada um dos candidatos apresente suas considerações finais.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- A não observação do tempo destinado tanto para perguntas, respostas, réplica, tréplica, direito de resposta ou considerações finais, implicará na interrupção após 5 segundos da

fala do candidato com desligamento do som pelo moderador.

- Quanto aos tempos de duração, fica acordado o seguinte: nos 1º e 5º blocos, cada candidato terá 3 (três) minutos para sua apresentação e considerações;
- No 2º bloco, cada candidato terá no máximo 1 min e 30 segundos para responder às perguntas.
- No 3º e 4º bloco, cada candidato terá 1 (um) minuto para elaborar cada uma das 2 (duas) perguntas que fará ao seu oponente. Cada oponente terá no máximo 1 min 30 segundos para responder a cada pergunta. O candidato que perguntou terá direito a uma réplica de até 1 (um) minuto e o oponente terá direito a uma tréplica de 30 segundos;
- Em caso de haver citações pessoais de forma lesiva ou ofensiva, em qualquer momento do debate, será concedido, a critério da Comissão Eleitoral Local, 1 (um) minuto ao candidato citado para que exerça o direito de resposta.
- A Comissão Eleitoral Local terá a prerrogativa de advertir os candidatos que não cumprirem as regras de decoro e boa convivência durante o debate, estendendo-se a advertência a possíveis partidários dos mesmos entre o público presente.
- Na ausência de algum candidato, o debate ocorrerá seguindo as regras normalmente.
- A não observação do tempo destinado tanto para perguntas, respostas, réplica, tréplica, direito de resposta ou considerações finais, implicará na interrupção após 5 segundos da fala do candidato com desligamento do som pelo moderador.
- As perguntas da comunidade serão feitas antecipadamente e serão recolhidas por meio de urna que ficará disponível nas dependências do *campus*.
- As perguntas serão previamente aprovadas pela Comissão Eleitoral Local, para evitar conteúdos não condizentes com o processo (ofensas, acusações, etc).
- No momento do debate entre os candidatos não será aberto para perguntas pelo público presente.
- A comunidade acadêmica do IFRO Campus Ji-Paraná poderá enviar perguntas para os candidatos através do link [Formulário de Envio de Perguntas](#). As perguntas enviadas serão sorteadas para os candidatos no 2º Bloco.

Jackson Henrique da Silva Bezerra

Presidente da Comissão Eleitoral Local de Ji-Paraná
Portaria nº 75/JIPA - CGAB/IFRO, de 15 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Henrique da Silva Bezerra, Presidente da Comissão**, em 19/04/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1914102** e o código CRC **AF2C2331**.